

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ADEMIR JOSE CONRADO DE OLIVEIRA	01/01/16 até 31/12/16	945.305.646-49	PROJETADA,PINH EIROS - 36.972-000	M7708973 - SSPMG	pmmartinsssoares@ yahoo.com.br	(0033)3342-2133

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
MARCOS ANDRADE PEREIRA COELHO	01/01/16 até 31/12/16	495.331.696-72	BENEDITO VON RANDOWN,ALFA SUL - 36.900-000	48304	marcos@planocont. com.br	(0000)0000-0000

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
JAIME JOSE MUZZI	01/01/16 até 31/12/16	052.455.876-02	EMERICK, - 36.972-000	357621931 - SSPSP	pmmartinsssoares@ yahoo.com.br	(0000)0000-0000

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 000733

Receita e Despesa Orçada: 20.144.476,16

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	000733	06/10/2015	15,00	0,00	0,00	
Lei de alteração da LOA	743	27/04/2016		30,00	6.043.342,84	2.697.718,40	
Total autorizado na LOA					6.043.342,84	2.697.718,40	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	2.697.716,40
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	2.697.716,40

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
000728	10/09/2015	0,00	301.000,00	301.000,00
Créditos Especiais Irregulares				301.000,00

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	301.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	301.000,00

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos especiais no valor de R\$ 301.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

Ressalta-se que a Lei n. 728 de 10.09.2015, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$801.000,00. Este valor foi integralmente utilizado, conforme demonstrado na análise de Defesa Documental - PCA/2015. Contudo, o Decreto n. 00009/2016, abriu Crédito adicional Especial no valor de R\$301.000,00. Assim, considerou-se no estudo técnico abertura do valor do decreto, sem "lei autorizativa", contrariando o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Os fundamentos para desconsiderar o valor de R\$301.000,00, estão vinculados a movimentação da dotação orçamentária, veja-se:

A lei 728/2015, no valor de R\$801.000,00 foi regulamentada pelos decretos 30/2015. Houve redução de diversas fontes de recursos e acresceu na fonte de recurso 122, o valor de R\$500.000,00 e, na fonte 124 o valor de R\$301.000,00, valores totalmente executados. Portanto, não havia saldo de dotação orçamentária a ser executado no exercício de 2016.

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	155.319,77	0,00	0,00	1.270.026,80	1.200.904,05	69.122,75	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	38.042,95	0,00	0,00	2.849.250,00	2.146.973,04	702.276,96	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	48.750,07	0,00	0,00	2.604.317,78	2.456.634,70	147.683,08	0,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	32.501,81	0,00	0,00	1.415.547,13	881.156,87	534.390,26	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	72.941,91	0,00	0,00	785.686,54	433.434,02	352.252,52	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	6.451,87	0,00	0,00	145.529,76	129.264,88	16.264,88	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	921.717,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.889,36	0,00	0,00	15.185,00	7.855,00	7.330,00	0,00

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	48.461,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	254.285,98	0,00	0,00	2.760.543,95	1.601.682,01	1.158.861,94	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	42.443,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	484,14	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.448,29	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
20.144.476,16	14.756.438,10	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		11.232.816,81
Repasse Concedido		784.291,14
(-) Numerário Devolvido		5.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,94	779.291,14
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	786.297,18
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	7858
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
Sub Total	0,00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
Sub Total	0,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	331.043,96
Sub Total	331.043,96
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	192.919,78
Sub Total	192.919,78
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	523.963,74
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.553.688,37
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.933,49
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.296,52
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.952.171,65
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	456.616,79
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	35.892,37
Total	12.021.599,19
TOTAL DAS RECEITAS	12.545.562,93

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0003 - MANTER ENSINO MUNICIPAL	392.181,11	0,00	41.172,33	433.353,44
Sub Total	392.181,11	0,00	41.172,33	433.353,44
361 - Ensino Fundamental				
0003 - MANTER ENSINO MUNICIPAL	725.113,19	0,00	11.213,43	736.326,62
Sub Total	725.113,19	0,00	11.213,43	736.326,62
365 - Educação Infantil				
0009 - MANTER O ATENDIMENTO A CRECHE MUNICIPAL	26.088,59	0,00	5.135,40	31.223,99
Sub Total	26.088,59	0,00	5.135,40	31.223,99
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.143.382,89	0,00	57.521,16	1.200.904,05

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.143.382,89
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.286.489,98
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	57.521,16
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.487.394,03
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	57.521,16
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.429.872,87

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	12.545.562,93
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	3.136.390,73
I - Valor da Aplicação	27,34	3.429.872,87
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		293.482,14

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,34% da Receita Base de Cálculo.

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	5.414.862,94
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	105.956,85
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.456.634,70
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	881.156,87
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	433.434,02
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.855,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.264,46
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.368,33
147 - Transferência do Salário-Educação	209.288,66
Sub Total	4.213.958,89
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	4.213.958,89
Total após exclusões (C = A - B)	1.200.904,05
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.286.489,98
Total das Despesas (E = C + D)	3.487.394,03

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	57.521,16
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	57.521,16
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	3.429.872,87

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
Sub Total	0,00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
Sub Total	0,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	331.043,96
Sub Total	331.043,96
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	192.919,78
Sub Total	192.919,78
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	523.963,74
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.553.688,37
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.933,49
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.296,52
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.952.171,65
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	456.616,79
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	35.892,37
Total	12.021.599,19
TOTAL DAS RECEITAS	12.545.562,93

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
301 - Atenção Básica				
0010 - MANTER O ATENDIMENTO BASICO DA SAUDE NO MUNICIPIO	172.775,35	0,00	10.572,62	183.347,97
Sub Total	172.775,35	0,00	10.572,62	183.347,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0011 - MANTER O ATENDIMENTO DA SAUDE NO MUNICIPIO	1.695.114,51	0,00	150.019,23	1.845.133,74
Sub Total	1.695.114,51	0,00	150.019,23	1.845.133,74
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	1.867.889,86	0,00	160.591,85	2.028.481,71

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.867.889,86
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	160.591,85
Subtotal (C = A + B)	2.028.481,71
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	160.591,85
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	1.867.889,86

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	12.545.562,93
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.881.834,44
I - Valor da Aplicação	14,89	1.867.889,86
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		-13.944,58

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foi aplicado o percentual de 14,89% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, não obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	4.058.409,69
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	129.264,88
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.601.682,01
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	180.039,26
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	450,50
Sub Total	1.911.436,65
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
73 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	118.491,33
Sub Total	118.491,33
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.029.927,98
Total após exclusões (C = A - B)	2.028.481,71

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	160.591,85
Disponibilidade de caixa (E)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	160.591,85
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	1.867.889,86

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	7.162.543,68	632.434,64	7.794.978,32
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.162.543,68	632.434,64	7.794.978,32
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.162.543,68	632.434,64	7.794.978,32
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.665.454,02	880,00	1.666.334,02
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	329.144,54	0,00	329.144,54
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	166.256,17	0,00	166.256,17
3.1.90.04.99 - Outros	1.170.053,31	880,00	1.170.933,31
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.415.353,13	504.805,22	4.920.158,35
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	1.723.481,75	3.050,00	1.726.531,75
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	445.254,45	0,00	445.254,45
3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	189.771,28	0,00	189.771,28
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	1.154.129,89	178.455,23	1.332.585,12
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	351.280,81	0,00	351.280,81
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	289.749,99	289.749,99
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	165.689,28	0,00	165.689,28
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	41.404,20	0,00	41.404,20
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	257.068,31	0,00	257.068,31
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	33.550,00	33.550,00
3.1.90.11.11 - Empregado Público	87.273,16	0,00	87.273,16
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.005.017,05	113.978,05	1.118.995,10
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	9.271,73	0,00	9.271,73
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	398.991,93	0,00	398.991,93
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	404.008,41	0,00	404.008,41
3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	99.558,04	0,00	99.558,04

Município: Martins Soares **Exercício: 2016**
Nº do Processo: 1015328
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	93.186,94	113.978,05	207.164,99
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.719,48	0,00	76.719,48
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.719,48	0,00	76.719,48
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	12.771,37	12.771,37
3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS	0,00	12.771,37	12.771,37

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	12.771,37	12.771,37
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	0,00	12.771,37	12.771,37
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	7.162.543,68	619.663,27	7.782.206,95

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	17.946.016,02
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.286.489,98
Sub Total	2.286.489,98
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.286.489,98
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7325.01.99 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	346,29
Sub Total	346,29
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Total	346,29
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	15.659.179,75

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	8.455.957,07	939.550,79	9.395.507,85
Total da Despesa com Pessoal	7.162.543,68	619.663,27	7.782.206,95
% Aplicado	45,74	3,96	49,70
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 45,74% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,96% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 49,70% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016”.

Considerações:

Ressalta-se que, o Órgão de Controle Interno apesar de ter abordado todos os itens exigidos em conformidade com o item 1 do Anexo I, da INTC nº 04/2016, não opinou conclusivamente sobre as contas anuais do Prefeito, de acordo com o disposto no § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do TCEMG nº 102/2008.

Recomendações:

Diante do exposto, recomenda-se, ainda, que no exercício subsequente, o Órgão de Controle Interno deverá opinar conclusivamente sobre as contas do Prefeito, qual seja: pela regularidade das contas, pela regularidade das contas com ressalvas, ou pela irregularidade das contas.

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,34% da Receita Base de Cálculo.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 45,74% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,96% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 49,70% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016”.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Foram abertos créditos especiais no valor de R\$ 301.000,00 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 14,89% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, não obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

Diante do exposto, recomenda-se, ainda, que no exercício subsequente, o Órgão de Controle Interno deverá opinar conclusivamente sobre as contas do Prefeito, qual seja: pela regularidade das contas, pela regularidade das contas com ressalvas, ou pela irregularidade das contas.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

Município: Martins Soares

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1015328

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Diante das irregularidades apontadas faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone 'Autorizar Substituição'), nos termos da INTC nº 04/2016 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba 'Orientações').

Cumpra observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo 'Relatório Técnico') estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba 'Serviços', Funcionalidade 'Vista Eletrônica de Processos'. Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso, constante do ofício de citação.

CACGM/DCEM, em / /

Nome: GERALDO MENDES ASSIS

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 09862

Município: Martins Soares
Nº do Processo: 1015328

Exercício: 2016

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES 659672256-JAN; 659695504-FEV; 659695962-MAR; 659696340-ABR; 659711322-MAI; 659711408-JUN; 659711584-JUL; 659712044-AGO; 659712076-SET; 659745748-OUT; 661156175-NOV; 670792739-DEZ
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES 658781740-IP; 658781780-JAN; 658781782-FEV; 658782020-MAR; 658782026-ABR; 658786262-MAI; 658786762-JUN; 658787106-JUL; 658787304-AGO; 658787476-SET; 661083148-OUT; 661363597-NOV; 668873876-DEZ